

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 022/2017 – NCC/ GEOF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Diretora Presidente **MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF/MF nº 245.222.951-20 e da Carteira de Identidade nº 600.632 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a empresa **BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.145.976/0001-39, sediada Estrada Graciosa, nº 1081, bairro Atuba, na cidade de Curitiba, no estado de Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JULIANA CRISTINA CAMPANA WUNDERLICH**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.617.735-1 – SSP/PR e do CPF/MF n.º 032.970.159-26, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.328/2017, que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de 200 testes para o item 07 e 175 testes para os itens 08 e 09, correspondendo ao percentual de 4,68% do valor global do Contrato originário, conforme solicitação da área demandante 6560865, anuência da Contratada 9325709 e autorização da Presidência 9429530.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

Lote 1 - Item 07: Kit para determinação de anticorpos anti-HLA de classe I e II por antígenos purificados de HLA de classe I e II:

*Valor do teste: R\$ 116,00;*

*Quantitativo de testes para aditivo: 200 testes;*

*Valor do aditivo: R\$ 23.200,00;*

*Porcentual de aditamento em relação ao total do item: 20%.*

Lote 1 - Item 08: Kit para determinação de anticorpos anti-HLA de classe I por antígenos únicos específicos para classe I:

*Valor do teste:* R\$ 1.248,80;

Quantitativo de testes para aditivo: 175 testes;

*Valor do aditivo:* R\$ 218.540,00;

*Porcentual de aditamento em relação ao total do item:* 23,33%.

Lote 1 - Item 09: Kit para determinação de anticorpos anti-HLA de classe I e II por antígenos purificados de HLA de classe I e II:

*Valor do teste:* R\$ 716,39;

Quantitativo de testes para aditivo: 175 testes;

*Valor do aditivo:* R\$ 125.368,25;

*Porcentual de aditamento em relação ao total do item:* 25%.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO**

A entrega dos materiais deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a confirmação de recebimento da respectiva Nota de Empenho pela Contratada.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Diretora-Presidente

JULIANA CRISTINA CAMPANA WUNDERLICH  
**BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA CRISTINA CAMPANA, RG nº 66177351 - SSP-PR, Usuário Externo**, em 27/06/2018, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION - Matr.1402245-1, Diretor(a)-Presidente**, em 27/06/2018, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **9640884** código CRC= **9C8BCE34**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF